



Eu, Arlei de Fatima Rudek, Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Fênix, venho através da presente, em resposta ao ofício nº 55/2021, me manifestar quanto a possível aprovação do Projeto de Lei nº 12/2021 de autoria dos nobres edis, nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre destacar que nosso município é considerado “pequeno”, inexistindo setores específicos de zoonoses, que geralmente só possuem em municípios acima de 50 mil habitantes, bem como ausência de outras entidades públicas e privadas relacionados a proteção animal.

Analisando o referido projeto de lei, podemos notar a inviabilidade de cumprimento em municípios do tamanho do nosso, com menos de 5.000 habitantes, que só podem ser aplicados em municípios considerados grandes, até mesmo acima de 20.000 habitantes.

Citamos por exemplo, a ausência de órgão específico para local para acolhimento dos animais, como canil, lares e etc., além de consultórios de veterinária municipal e demais infraestruturas. Citamos ainda, ausência de funcionários capacitados e material apropriado (veículos e etc.).

Portanto, manifesto que não sou contrário à proposições em benefício ao bem estar animal, mas que as mesmas devem ser apropriadas a realidade do nosso município, não criando empecilhos para que no futuro, o Poder Executivo consiga efetivamente cumprir os requisitos da lei, que atualmente não será possível cumprir, devendo ser adequada para a realidade atual do município de Fênix.

Sem mais para o momento, externamos a Vossas Excelências votos de elevada estima e consideração.

Fênix/PR, 30 de julho de 2020.

Arlei de Fatima Rudek

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

